



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida da Amizade, 789 - Bairro Brilhante, Tabatinga/AM, CEP 69640-000
Telefone: (97) 3412-2542 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08782.002070/2022-78

Unidade Gestora: 194063

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EXCLUSIVA QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES E A M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL DO ALTO SOLIMÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0001-26, com sede administrativa na Rua Antônio Souza Braga, s/n, Centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Coordenadora Regional Substituto, o Senhor FRANCISCO RIBEIRO GOUVEA, nomeado pela Portaria nº 653/PRES/2021, inscrito no CPF sob o nº 792.125.497-72, matrícula SIAPE nº 1934756, e de outro lado a empresa M. L. PERES EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.993.675/0001-20, estabelecida na R JOSE PEREIRA GURGEL 371, SALA 02 - CENTRO, BUJARI-AC, CEP 69926-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora MARILEULA DE LIMA PERES, Sócia/Administradora, CPF: 632.752.522-91, RG: 300636 SSP/AC, tendo em vista o que consta nos Processos nº 08744.000185/2022-84 e 08782.002070/2022-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 39/2023, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - DA VIGÊNCIA, de modo a atender integralmente o que recomenda o Despacho SEAC/CCONT (4935501), que informa:

"O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência do contrato será, expressamente, de **12 (doze) meses**, com início na assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

2.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Marileula de Lima Peres, Usuário Externo**, em 24/02/2023, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ribeiro Gouvea, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 24/02/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944738** e o código CRC **140CE574**.

Referência: Processo nº 08782.002070/2022-78

SEI nº 4944738